

PORTARIA CONJUNTA Nº 165/2023-PGE/SEFA, DE 16 DE MARÇO DE 2023
DOE Nº 35.333, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Procurador-Geral do Estado e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogada por 30 (trinta) dias úteis a duração dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 06/2022-SEFA/PGE, de 17.10.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.166, de 27.10.2022 e suas respectivas prorrogações concedidas pela Portaria Conjunta nº 08/2022-SEFA/PGE, de 12.12.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.227, de 21.12.2022 e Portaria Conjunta nº 62/2023-SEFA/PGE, de 27.01.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.277, de 03.02.2023.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos contados a partir do término do prazo da Portaria Conjunta nº 62/2023-SEFA/PGE.

Dê-se ciência, publique-se e compra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda